

Lei Municipal promulgada nº 116/90 -
autores: Joel P. F. e Dailon Luis Romão

Joel P. F., Presidente desta Casa de
 leis, faço saber que o Plenário apro-
 vou por unanimidade e eu, no uso
 de minhas atribuições legais, pro-
 mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica criado o Distrito de "Nova Guarita"
 deste município de Serra Talhada, no
 Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - O Distrito de Nova Guarita, localizado nes-
 te município, possui as seguintes caracte-
 rísticas e confrontações:

- O m. 1, ponto de partida, está localizado no
 Rio Braço do Rio, divisor do município mãe
 (Colinas), deste marco segue rio abaixo cru-
 zando a Rodovia MT/208, até o m. 2, locali-
 zado a Rodovia MT/208, até o m. 2, loca-
 lizado às margens do Rio Peixoto de Aze-
 vedo, comum com o m. 291 da Gleba m. 1
 do Projeto TNA; do marco m. 2, segue o Rio
 Peixoto de Azevedo acima, por diversos tre-
 mos até o m. 3, localizado junto à Lagoa do
 Peixoto, Perce; do marco m. 3, segue rumo de
 63° 00' SE, pela linha divisória do municí-
 pio de Ina x Peixoto de Azevedo, a uma
 distância aproximada de 4500 metros até
 o m. 4, coincidente com a linha que divi-
 sa as terras do Setor Autônomo do Pro-
 jeto Ina e terras titulares ao domínio pri-

uado; deste marco, segue rumo verdadeiro
de $13^{\circ}00'$ SW, percorrendo uma pes-
sãncia de 20.500 metros até o mps, co-
mum com o mps do Distrito de 'mi-
raguá' do Norte, e mps do Distrito de
Nova do Norte; deste marco segue rumo
de $23^{\circ}00'$ SW a uma distância apro-
ximada de 2.700 metros até encontrar
o mps, dividido pelos pontos A e B pelo pro-
jeto MA I, do mps, segue rumo de 40°
 $53'$ SW a uma distância de 4.792,49
metros até encontrar o mps, localiza-
do junto a rodovia MT 208; do mps,
segue pelo rodovia MT/208 no sentido
alta floresta x ferro via a uma
distância aproximada de 450 metros
até o mps; do mps segue rumo de 40°
 $53'$ SW a uma distância de 2.744,13
metros até o mps, segue rumo de 40°
 $33'$ SW, a uma distância aproximada de
6.400 metros até o Rio Branco, onde
se localiza o marco mps.

Artigo 3^o - O lote do Distrito de Nova Guarita,
possui as seguintes características e
confrontações: - o mps-1, ponto de
partida, localizado na planície dos
lotes rurais do setor "D", nº 31 com 33
a 300 metros pelo estrada MT/208, se-
gue rumo de $40^{\circ}01'$ NW a uma pes-
sãncia de 1.000 metros, até o mar-
co mps-2, planície dos lotes rurais do
setor "D", nºs 37 e 38, este marco segue

→

rumo de $45^{\circ}59'$ NE, linha paralela à divisa dos Lotes 37 e 39 do Setor Rural "D" até a estrada MT/208 e segue rumo divisando com lote rural do Setor "D", n.º 38 a uma distância total de 5.729,69 metros até o MP3, comem com o marco n.º 04, do Lote rural 38, deste marco segue rumo $48^{\circ}01'$ SE, linha divisória com o Setor autônomo a uma distância de 1.000 metros até o MP4, comem com o marco 03, do Lote rural 032 do Setor "D", deste marco segue rumo de $45^{\circ}59'$ SE, linha divisória do Lote rural do Setor "D", n.º 33, até a estrada MT/208 e Lotes 31 e 33 do mesmo Setor até encontrar o MP1, a uma distância total de 5.729,69 metros.

Artigo 4.º - Caberá aos Poderes municipais, tomar as providências devidas e cabíveis para a devida implantação deste Distrito

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - MT,
Câmara Municipal,
Sala das Sessões,
Gab. Presidente, 20/02/90

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

Joel
Joel Pitt
PRESIDENTE